



FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976



FOLHA DE ITAPERUNA

Edição 788

14 de outubro de 2019

O Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher de Itaperuna promove ação do Outubro Rosa



O Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), da Secretaria de Saúde de Itaperuna, realizou uma ação em alusão a Campanha do Outubro Rosa para abordar a prevenção do câncer de mama para os pacientes do Centro de Saúde Dr. Raul Travassos. O evento contou com a apresentação de teatro do grupo de Educação e Saúde do Programa de Saúde Mental e palestra com a enfermeira Gerlane Maria Nogueira e aconteceu em parceria com a alunos do curso de medicina da UNIG e Frente Nacional de Combate ao Câncer – FNCC.

Segundo a coordenadora do PAISM, Maria Inês Monteiro Costa, a ação é para chamar a atenção das mulheres quanto à prevenção. “Estamos intensificando a Campanha neste mês para atender todas as mulheres, principalmente aquelas que estão expostas aos fatores externos como alimentação irregular, vida sedentária, obesidade e sobrepeso, não ter tido filhos, gravidez antes dos 30 anos, além da hereditariedade, algum caso na família”, disse.

Ainda de acordo com a Maria Inês, só na primeira semana da campanha, o setor realizou 40 exames preventivos e 18 de mamografias. O PAISM funciona de segunda à sexta, de 08h às 16h. Não precisa agendar consulta.

Jogos do SESC: Final de vôlei aconteceu neste domingo.

Pág. 2

Alunos de Comendador Venâncio realizam a terceira edição do Projeto Frutificar e Florescer.

Pág. 3

Jogos do SESC: Final de vôlei aconteceu neste domingo



Os Jogos estudantis do SESC continuam agitando os domingos, no Centro Poliesportivo de Itaperuna. Hoje, foi a vez dos times feminino e masculino de vôlei entrarem em quadra e darem um show na animação e também no placar. Foram duas categorias, alunos de 11 a 14 anos e de 15 a 17 anos de diversas escolas de Itaperuna e cidades vizinhas.

Das escolas participantes, o 1º lugar do feminino da categoria de 11 a 14 anos ficou para o Instituto de Educação Eber Teixeira, de Bom Jesus do Itabapoana. O 2º lugar ficou para o CIEP 275 Lenine Cortes Falante, de Itacara. Já o 3º lugar ficou para Escola Municipal João Francisco Braz, de Porciúncula.

Na categoria feminino com idade entre 15 e 17 anos, os alunos da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, de Itaperuna, fizeram bonito e conquistaram o 1º lugar. O 2º lugar ficou para o I. E. Eber Teixeira. Na categoria masculina de 11 a 14 anos, o time da Escola M. José Francisco Braz conquistou o 1º lugar e o 2º ficou para o Centro Educacional Santos Dumont, de Itaperuna. Na categoria entre 15 e 17 anos o 1º lugar ficou para o I. E. Eber Teixeira, o 2º lugar para a E. M. Nossa Senhora das Graças e o 3º para o I. E. Eliana Duarte da Silva, de Porciúncula.

Estiveram presentes nesta final de vôlei a secretária de Educação de Itaperuna, Tereza Cristina, o secretário de Esporte e Lazer, Wanderlei Cordeiro, o presidente do Sincomércio, Edmilson Ladeira, o gerente do SESC, Frederico Lima e o coordenador da etapa, Frederico Guimarães.

Os Jogos do Sesc, que começaram em agosto, é uma parceria com a Prefeitura de Itaperuna, através das Secretarias de Educação e Esporte e Lazer. As competições acontecem em Itaperuna e também em Campos dos Goytacazes, Macaé, São Fidélis e Miracema. São três meses de disputas nas modalidades Futsal, Natação e Vôlei, tanto no masculino, quanto no feminino, todas com duas categorias: de 11 a 14 anos e de 15 a 17 anos. Todos os participantes são matriculados no sistema de ensino.

Alunos de Comendador Venâncio realizam a terceira edição do Projeto Frutificar e Florescer



O Projeto Frutificar e Florescer deixou o distrito de Comendador Venâncio ainda mais verde, nesta terça-feira (01). As crianças da Escola Municipal Comendador Venâncio Garcia realizaram o plantio de palmeiras no trevo da entrada do distrito, local escolhido para essa terceira edição do Projeto. A ação, que conta com o apoio do vereador Roninho, já tem três anos e faz parte dos trabalhos que os alunos realizam na escola sobre o tema sustentabilidade, que tem o objetivo de conscientizar as crianças e adolescentes sobre o meio ambiente, além de deixar o local mais fresco e agradável com a arborização.

Durante toda a tarde, os alunos, os pais e diversas pessoas da comunidade tomaram as ruas acompanhados da Banda Marcial Chico Ligiéro.

"Abraçar a causa ambiental é tarefa de todos. Tá com calor, plante árvores", disse a diretora geral da escola, Ângela Costa.



Bom Jesus do Itabapoana - Itava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 02/2019

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades - Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TURMA DA ALEGRIA-ABTA
CNPJ nº 09.643.595/0001-78

Itaperuna, RJ, 23 de Setembro de 2019.

PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT
Presidente

Ari Albes da Silva
PRESIDENTE
ABTA



Bom Jesus do Itabapoana - Itava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 03/2019

- **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde, tais como: Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia para atendimentos especializados em pacientes típicos e atípicos, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades - Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TURMA DA ALEGRIA-ABTA
CNPJ nº 09.643.595/0001-78

Valor conforme Tabela do CISNOVO

PARECER DO SETOR JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na legislação vigente, apto p/homologação, tendo em vista a informação do Setor de Contabilidade quanto a existência e a disponibilidade de recursos financeiros, condição imposta pela Lei complementar nº. 101/2000.

Setor Jurídico:
Data: 23/09/2019.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o referido processo licitatório, autorizando a execução do objeto pretendido e emissão de documento legal, Itaperuna, 23 de Setembro de 2019.

PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT
Presidente



Bom Jesus do Itabapoana - Itaiva - Itaperuna -
Natividade - São Fidélis.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2019**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades - Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
OFTALMOLOGIA TANNIUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ nº 12.625.548/0001-06

Itaperuna, RJ, 25 de Setembro de 2019.

PAULO ROGERIO-BANDOLE BOECHAT
Presidente

S



Bom Jesus do Itabapoana - Itaiva - Itaperuna -
Natividade - São Fidélis.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades - Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TURMA DA ALEGRIA-ABTA
CNPJ nº 09.643.595/0001-78

Itaperuna, RJ, 23 de Setembro de 2019.

PAULO ROGERIO-BANDOLE BOECHAT
Presidente

Ari Alves da Silva
PRESIDENTE
ABTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Dez de Maio, 772 - Centro
Itaperuna-RJ, CEP 28.300-000
Tel.: 3824-1827

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
Processo Administrativo nº 3740-S/2019**

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2018.

Tipo: Menor preço global.

Objeto: Confecção de projeto arquitetônico e de engenharia com execução de obras de construção do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, no bairro Centro, com fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra.

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna-RJ, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, torna público que em face do parecer emitido pela Assessoria Jurídica nos autos do processo administrativo nº 3740-S/2019 e em conformidade com o art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ÉPURA ENGENHARIA LTDA**, classificado em 2º lugar do certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º da Lei de Licitações.

Desde já, solicitamos a apresentação da mesma documentação de habilitação exigida no Edital da Tomada de Preços nº 002/2018.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação.

Itaperuna-RJ, 07 de outubro de 2019.

ALAN FÁRIA MACHADO
Presidente da CPL

IGNAEL MUNIZ ROSA
Secretário Municipal de Saúde



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3811-1050/1051

**AUTORIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSOS: 16172/2019**

De acordo com os pareceres da Secretaria Municipal de Controle Geral e Procuradoria Geral do Município, com observância do disposto nos § 1º e 2º do atr. 63, da Lei Federal nº 4.320/64, **DETERMINO** que a Secretaria Municipal de Fazenda proceda o empenho e pagamento no valor de **R\$ 686.906,05 (seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e seis reais e cinco centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Mês	Nota às fls 03	Valor
Agosto / 2019	Nº 034/2019	R\$ 686.906,05
		Total: 686.906,05

em favor da empresa **JL&M CONSTRUTORA E INCOPORADORA EIRELI, CNPJ 12.557.528/0004-98**, referente ao pagamento pelos serviços prestados de coleta de lixo, limpeza urbana e capina do mês de agosto de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ, 23 de setembro de 2019.

Paulo Rogério Bandole Boechat
PREFEITO MUNICIPAL

PU GC SMS024-19

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaperuna-RJ torna público que em 26/09/2019 celebrou os contratos a seguir, por inexigibilidade de licitação (art. 25, II, Lei nº 8.666/93), cujo objeto é a prestação de serviços de capacitação de médicos e enfermeiros em atenção ao pré-natal de risco habitual para a região noroeste do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 06 meses, no valor total de R\$ 64.800,00, despesa do orçamento de 2019, PT 10.122.0021.2.081.000, natureza 3.1.90.04, fonte 339. Contrato nº 1555/2019 - Diogo Alves Coimbra - CPF 073.045.887-30 - Coordenador Geral - R\$ 9.000,00; 1556/2019 - Mafalda Encinas Beramendi - 703.374.117-00 - Tutora Médica - R\$ 12.600,00; 1557/2019 - Vânia Simões dos Santos Rios - 039.429.267-76 - Tutora Médica - R\$ 12.600,00; 1558/2019 - Luis Fernando Gonçalves de Castro - 077.530.297-03 - Tutor Enfermeiro - R\$ 12.600,00; 1559/2019 - Itaeci Brum Ruas - 551.922.897-34 - Facilitadora - R\$ 9.000,00; 1560/2019 - Renata Clementino Gontijo - 039.335.267-60 - Facilitadora - R\$ 9.000,00. Publicados na íntegra no sítio www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br.



FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA

Instituto Superior de Ensino do Município de Itaperuna - ISEMI
CNPJ 39217278/0001-50
www.funita.edu.br

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviço técnico de natureza singular, com profissional de notória especialização, com fulcro no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos de nº 083/19.

NOME DO CREDOR: Patrícia Terra Siqueira
CPF: 822.350.157-00
ENDEREÇO: Av. Vinte e Oito de Março, 856/904, Parque DomBosco, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP 28.020-740.
Valor total: R\$1.000,00 (mil reais)

Itaperuna, 27 de agosto de 2019.

ROSSINI POUCEL RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 027/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
MENOR PREÇO
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 30/10/2019 - 9H (NOVE HORAS).
OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE CAMPOS.
LOCAL DA LICITAÇÃO: SALA DA COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS, LOCALIZADA NA RUA IZABEL VIEIRA MARTINS, Nº131, SALA 34, 2º ANDAR, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, ITAPERUNA/RJ.
OBS: O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SÍTIO ELETRÔNICO WWW.ITAPERUNA.RJ.GOV.BR (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E FORNECIMENTO DE ELEMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO SERÃO PRESTADAS NA SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA IZABEL VIEIRA MARTINS, Nº131, 2º ANDAR, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, ITAPERUNA/RJ OU ATRAVÉS DOS TELEFONES (22) 3811.1050.

TEREZA CRISTINA DO CARMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Itaperuna
Secretaria Municipal de Saúde
Rua 10 de Maio, nº 772, Centro
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro
Tel.: (22) 3824-1827

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/2019, DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ E A EMPRESA CONSTRUTORA ECOLÓGICA BONJESUENSE LTDA.

O Município de Itaperuna, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Dez de Maio, nº 772- Centro- Itaperuna/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.916.716/0001-52, neste ato representado pelo secretário Sr. **Ignael Muniz Rosa**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ECOLÓGICA BONJESUENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.210.361/0001-90, estabelecida na Av. Major Bley, nº 01, sala 2-A, Centro, Bom Jesus do Norte-ES, neste ato representada pelo Sr. Samuel Junior Soares de Aguiar, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo nos artigos 77, 78 inciso I e 79 inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima, inciso I e parágrafo único do Contrato Administrativo nº 028/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 028/2019 justifica-se pela inexecução parcial da obra, uma vez que o prazo de execução se encerrou em 12

de agosto de 2019, e a mesma encontra-se inacabada, com claros sinais de abandono.

Notificada a se manifestar quanto ao atraso da obra, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções cabíveis, a empresa contratada permaneceu inerte, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 3740-S/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato na data de assinatura deste termo, com eficácia após a sua publicação.

Itaperuna-RJ, 04 de outubro de 2019.


IGNAEL MUNIZ ROSA
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 6121/2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 246 - PAH

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2019	R\$	72.510,00
Arrecadado no Período	01 a 08/2019	R\$	1.320.000,00
DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
		CÁLCULO	
Receita Realizada 01 a 08/2019 (A)	R\$		1.320.000,00
Previsão de Receita 2019	R\$		72.510,00
Excesso Utilizado no Exercício	R\$		-
Excesso de Arrecadação Comprovado até Agosto / 2019	R\$		1.247.490,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito
 Anexo I

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FIM DO DE 2018
 Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2018
 Conta nº: 154-6 / 136-8 / 6215-4 / 33175-9 - PNAE
 Fonte de Recursos : 206 - PNAE

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Total Disponibilidades	629.138,52	Restos a Pagar	326.680,44
Conta 154-6 / Corrente	50,00	Consignações	-
Conta 154-6 / Aplicação	604.114,12	Outras Obrigações	-
Conta 136-8 / Corrente	47,66		
Conta 6215-4 / Corrente	0,02		
Conta 33175-9 / Corrente	19.742,72		
Conta 33175-9 / Aplicação	5.184,00		
Déficit		Superávit	302.458,08
Total	629.138,52	Total	629.138,52

Resumo Restos a Pagar	
Restos a Pagar Processados 2017	14.171,59
Restos a Pagar Não Processados 2018	312.508,85
Total de Restos a Pagar	326.680,44

PU GC SMS025-19

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaperuna-RJ torna público que em 04/10/19 rescindiu unilateralmente o Contrato nº 028/2019, firmado com a empresa Construtora Ecológica Bonj esuense LTDA, CNPJ nº 19.210.361/0001-90, para a construção do Centro Administrativo da SMS, em virtude da inexecução parcial da obra, com fulcro no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93. Publicados na íntegra no sítio www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br.



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 872 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal em Exercício de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a **devolução de valores referente à sobra de recursos financeiros do convênio para Construção de Campo de Futebol no Distrito de Aré**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

20.29 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Função:

27 – Desporto e Lazer

Subfunção:

813 - Lazer

Programa:

0228 – Parques Recreativos e Desportivos

Ação:

1.238 – Construção de Campo de Futebol

Produto:

Construção Realizada

Metas Físicas:

01 unidade

Valor:

R\$ 457.046,01 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quarenta e seis reais e um centavo)

Art. 2º - O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária - *Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer*, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 3º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advém do Contrato de Repasse nº 807108/2014, de acordo com Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, sendo a devolução no valor estimado de **R\$ 457.046,01 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quarenta e seis reais e um centavo)**, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaperuna, 01 de outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 873 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O **Prefeito Municipal em Exercício de Itaperuna**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando fortalecer o atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:
20.09 - Secretaria Municipal de Educação

Função:
12 - Educação

Subfunção:
361 - Ensino Fundamental

Programa:
0188 - Ensino Regular Básico

Ação:
2.023 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental

Produto:
Manutenção Efetuada

Metas Físicas:
S/N

Valor:
R\$ 199.999,19 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)

Art. 2º - O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária - *Secretaria Municipal de Educação*, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 3º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advém da transferência direta de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC - PAR nº 201701153, Emenda Parlamentar nº 25050003/2017, tendo como favorecido a Prefeitura Municipal de Itaperuna, sendo a transferência no valor de R\$ 199.999,19 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaperuna, 01 de outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 874 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão da ação objetivando a **Implantação de equipamentos comunitários em praça**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:
20.18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função:
27 - Desporto e Lazer

Subfunção:
813 - Lazer

Programa:
0228 - Parques Recreativos e Desportivos

Ação:
1.253 - Implantação e Modernização de Praças

Produto:
Praças e Jardins Reformados

Metas Físicas:
S/M

Valor:
R\$ 288.756,47 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

Art. 2º - A referida ação fica criada na Unidade Orçamentária - *Secretaria Municipal de Esporte e Lazer* enquadrando-se no programa, nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 3º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá do Convênio SICONV nº 877836/2018 - Proposta nº 35604/2018, firmado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Itaperuna no valor de **283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, sendo a Contrapartida do Município no valor de **R\$ 4.999,13 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 288.756,47 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**.

Art. 4º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial classificado no art. 3º referente à Contrapartida do Município, que será no valor de **R\$ 4.999,13 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos)**, ocorrerão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaperuna, 01 de outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6119 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 11.836/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
6833	20.09.12.361.0188.2.023	307 – FNDE / MEC	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Secretaria Municipal de Educação	5.000,00
TOTAL						5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
261	20.09.12.365.0034.2.284	307 – FNDE / MEC	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Secretaria Municipal de Educação	5.000,00
TOTAL						5.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6120 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo PMI nº 16.185/2019;

Considerando o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, cujo valor é de **R\$ 629.138,52 (seiscentos e vinte e nove mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 326.680,44 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 302.458,08 (trezentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 302.458,08 (trezentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, para atender a despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
159	20.09.12.306.0427.2.115	206 - PNAE	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Educação	302.458,08
TOTAL						302.458,08

Art. 2º - O recurso para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 302.458,08 (trezentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, é referente ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2018.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6121 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 14.446/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**, para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a **readequação orçamentária para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaperuna, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos PAHI**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
540	20.21.10.302.0428.2.087	246 - PAHI	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fundo Municipal de Saúde	990.000,00
TOTAL						990.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I** deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna
 Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
 Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
 Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6122 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 07097/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária**, a partir de **02 de junho de 2017** – com fundamento no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigo 40, §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal, e artigo 30, da Lei nº 169/2002 – a Srª. **CHRISTINA MARIA BOECHAT DO CARMO SILVA**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/188, ref. 32, matrícula 3087-2, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
Vencimento Base – Piso Nacional Magistério – Lei nº 11.738/2008.	30 dias	R\$ 1.406,75
Adicional Tempo de Serviço – Triênio – art. 1º da Lei nº 031/1988.	50%	R\$ 703,37
Direito Pessoal – Grat. Função Secretário de Escola Municipal – Processo nº 4.312/2007.	-	R\$ 1.904,59
Direito Pessoal – Produtividade – Processo nº 21.344/2011.	-	R\$ 461,14
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 4.475,85

Art. 2º - Importa o presente cálculo em **proventos mensais de R\$ 4.475,85** (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e **proventos anuais de R\$ 58.186,05** (cinquenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e cinco centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 01 de outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6123 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 14.336/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS	
6959	20.14.15.452.0327.2.062	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Enc. e iluminação Pub. Prop. Cont. p/ Ext. Subst.	Secretaria Municipal de Obras	1.900.000,00
TOTAL						1.900.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **RS 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
318	20.14.15.451.0021.2.058	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	100.000,00
320	20.14.15.451.0021.2.058	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	460.000,00
324	20.14.15.451.0575.1.043	100 - RP	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Desapropriação e abertura de ruas	40.000,00
325	20.14.15.451.0575.1.201	100 - RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	900.000,00
326	20.14.15.451.0575.2.071	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das vias urbanas	300.000,00
337	20.14.15.452.0328.1.208	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Reforma de Praças e Jardins	100.000,00
TOTAL						1.900.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 03 de outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
 Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6124 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 17.350/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a pedido, a servidora **KESIA MARIA FURTADO BORBA GARCIA** do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA** – código e referência QP/HFS-525/03-38 – **com efeitos a partir desta data.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6125 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 16.716/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
651	20.23.08.243.0486.2.091	100 - RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.000,00
727	20.23.08.244.0486.2.393	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	15.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
632	20.23.08.122.0486.2.389	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.000,00
686	20.23.08.244.0486.2.391	340 - Transferências do FNAS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	15.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 04 de outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6126 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 871, de 19 de setembro de 2019, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos nº 16.162/2019 e 3026/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS 22.454,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Credito Adicional Especial RS	
7003	20.07.20.122.0021.1.207	231 - Min. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Aquisição de Patrulha Mecanizada	Secretaria Municipal de Agricultura	22.454,00
TOTAL						22.454,00	

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificada no art. 1º, no valor de **RS 22.454,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)** advém do Contrato de Repasse nº 1004683-74/2013, de acordo com Compromisso firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 04 de outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 4942 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos respectivos Cargos Comissionados (CC's), **com efeitos a partir desta data**, a saber:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO (CC)	SECRETARIA
Nicolas Gomes Garcia	Assessor do Coordenador de Vigilância Sanitária (CC 02)	Saúde
Érica Ribeiro Silva	Assessor do Coordenador Médico do Posto Raul Travassos (CC 02)	Saúde
Rosilane Pacheco da Silva	Assessor do Coordenador Médico do Posto Raul Travassos (CC 02)	Saúde
Matheus Lacerda da Fonseca	Assessor do Coordenador Médico do Posto Raul Travassos (CC 02)	Saúde
Felipe Silva Mattos	Assessor do Coordenador Médico do Posto Raul Travassos (CC 02)	Saúde
Siguimar Cuba da Silva	Subcoordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 02)	Saúde
Ledilson Rodrigues Cabral	Subcoordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 02)	Saúde
Kaique Moura Pinto da Silva	Subcoordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 02)	Saúde
Dalton Antônio Ribeiro Rodrigues	Subcoordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 02)	Saúde
Liomar Marcio Vitorino da Silva	Subcoordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 02)	Saúde
Myrella Pimentel Prudêncio	Subcoordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 02)	Saúde
Caroline Costa Ferreira	Subcoordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 02)	Saúde
Rivianny Julieta Alves de Menezes	Subcoordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 02)	Saúde
Fabiana Cristina Ferreira	Subcoordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 02)	Saúde
Carlos José Moreira Ramos	Subcoordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 02)	Saúde
Maria Luisa Fontaine Maris Guia	Subcoordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 02)	Saúde
Franderlea Ferreira Souza	Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 04)	Saúde
Cristiano Vicente de Freitas	Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 04)	Saúde
Sirley de Araujo Campos	Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 04)	Saúde
Antonio Marcos Lopes da Silva	Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 04)	Saúde
Vera Lúcia Alves Martins de Souza	Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 04)	Saúde
Rodolfo da Silva Freitas	Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 04)	Saúde
Elenice Maria Nogueira Fernandes	Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 04)	Saúde
Paulo Felipe Dias	Coordenador do NASF (CC 05)	Saúde
Hérica Henriques da Costa Dias	Auditor de Contas Médicas (CC 08)	Saúde
José Luiz Fernandes	Assessor Executivo (CC 02)	Saúde
João Victor Marins Ferreira	Assessor Executivo (CC 02)	Saúde
Rozilaine da Silva Maximiano	Assessor Executivo (CC 02)	Saúde
Camila Abrantes de Almeida Freitas	Assessor Executivo (CC 02)	Saúde
Maria Silvana de Souza Possodeli	Assessor Executivo (CC 02)	Saúde
Tamires Geronimo de Souza Motta	Assessor Executivo (CC 02)	Saúde
Lucas Nunes de Azevedo	Assessor Executivo (CC 02)	Saúde
Calos Antonio da Silva	Assessor Executivo (CC 02)	Saúde
Alvaro Cezar de Oliveira Barbosa	Assessor Executivo (CC 02)	Saúde
Liacir Soares Pinheiro	Assessor Executivo (CC 02)	Saúde
Antonio Sarmento Lopes	Assessor Executivo (CC 02)	Saúde
Paulo Roberto Spalla Fernandes	Assessor Executivo (CC 02)	Saúde

Art. 2º - REVOGAR a designação do servidor abaixo relacionado da respectiva Função de Confiança (FC), **com efeitos a partir desta data**, a saber:

SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)	SECRETARIA
Dalvan Amaral da Silva	Assessor de Vigilância Sanitária (FC 03)	Saúde

Art. 3º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 25 de setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 4943 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 09174/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de procedimento administrativo a fim de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo PMI nº 09174/2019, ficando nomeada uma Comissão de Inquérito composta dos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a saber:

1. Adenilza Ribeiro Silva Ramos da Fonseca - presidente;
2. Adilson Poubel de Castro Junior;
3. Carlos Henrique Barboza Rozeira.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 4944 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAMON SANTIAGO LOPES DE OLIVEIRA do Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir desta data**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 4945 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR RAMON SANTIAGO LOPES DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **SUBCOORDENADOR DE FARMÁCIA** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 01/10/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 4946 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR**, com efeitos a partir de 27/05/2019, a designação da servidora **GISELLY DE MEDEIROS CORREIA REIS** para a Função de Confiança de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – simbologia **FC 06**, da Secretaria Municipal de Educação, que se deu através da Portaria nº 3722/2017.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 4947 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SARITA SOARES SIMÃO** – auxiliar administrativo escolar, código QP/MEC-106/02 – para exercer a Função de Confiança de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – simbologia **FC 06**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 27/05/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 4948 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR ANDERSON DARUIS ALVES** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMPRAS** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir desta data**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 01 de outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

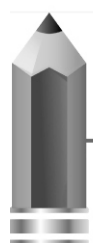


PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

Tel.: (22) 3824-6600

www.itaperuna.rj.gov.br



Secretaria Municipal

EDUCAÇÃO

Itaperuna

SECRETARIA MUNICIPAL DE



BRAS

DE ITAPERUNA

Trabalho, Honestidade e Competência.

Tel.: (22) 99201-9527



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE
DE ITAPERUNA

A Saúde de cara nova!

Tel.: (22) 3824-1827